

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMDCA nº 182/2013

Dispõe sobre renovação de registro de entidade e inscrição de projeto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 579ª Reunião Ordinária realizada no dia 28/09/2013,

Resolve:

Art. 1º - Conceder renovação de registro à entidade CAMP – Centro de Formação e Integração Social, e inscrição aos seguintes programas/projetos/serviços:

- Projeto FBF – Formação Básica para o Trabalho (Apoio Socioeducativo em Meio Aberto);

- Projeto Protagonismo Infante Juvenil Territorial (Apoio Socioeducativo em Meio Aberto);

- Programa de Aprendizagem – Modalidades - Administração, Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Escritório I e Atendente de Agência Bancária (Apoio socioeducativo em Meio Aberto);

- Projeto Art&Cia – Arte-Cultura e Esporte-Lazer (Orientação e Apoio Sociofamiliar).

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos (Apoio Socioeducativo em Meio Aberto)

Art. 2º - O registro e inscrição que trata o artigo 1º desta resolução terá validade por 02 (dois) anos, a contar de 28 de agosto de 2013.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 25 de setembro de 2013.

Ilda Batista Dias
Coordenadora do CMDCA/SBC